

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 037/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação para futura aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE como forma de suprir as demandas dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços.

A aquisição de materiais escolares e de expediente é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas. Esses itens são fundamentais tanto para o desempenho dos alunos quanto para o trabalho eficiente dos professores e funcionários. Um planejamento bem estruturado, levando em consideração as necessidades específicas de cada público, aliado a uma gestão de compras eficiente, garante que os materiais estejam disponíveis em quantidade e qualidade adequadas, contribuindo para a qualidade do ensino e o cumprimento das atividades escolares.

Ao assegurar que todos tenham acesso aos materiais necessários, cria-se um ambiente educacional mais inclusivo, produtivo e organizado, no qual tanto professores quanto alunos podem desenvolver suas atividades com fluidez e eficiência. A escolha criteriosa dos fornecedores e a gestão dos prazos de entrega também são fatores críticos para o sucesso do processo de aquisição, minimizando riscos e otimizando os recursos disponíveis. Portanto, essa iniciativa tem impacto direto no sucesso das atividades pedagógicas e administrativas, consolidando o compromisso com a educação de qualidade e o bom funcionamento da instituição.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do consórcio como se pode visualizar daquele documento, disponível no link <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024> e estando assim alinhada com o planejamento.

A contratação tem seus quantitativos informados pelos Municípios conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

A demanda existe está elencada com base no ano anterior ao do Plano de Contratações Anual e aprovado em Assembleia.



O planejamento é efetuado pelo Cirau e repassado aos Municípios para que sendo atendidas as demandas individuais a contratação se torne mais ágil, vantajosa, específica e direta com o fornecedor registrado na Ata.

O Consórcio envia aos municípios uma lista prévia de itens os quais atendem a demanda dos municípios para que os municípios informem seus quantitativos e em alguns casos solicitem a inclusão de novos itens que possuem demanda individual.

Encerrando o processo licitatório através da emissão da Ata de Registro de Preços inicia-se a contratação pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE a serem adquiridos encontra-se previstos no plano Anual de Contratação, tendo em vista as necessidades dos Municípios, tanto das suas quantidades quanto na descrição dos itens que serão definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados pela legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e do item 5 do Edital de Pregão Eletrônico.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consórcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.



O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios.

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANTI
1	ALFINETE DE COSTURA; Nº24; AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 460 UNIDADES.	CX	768
2	ALFINETE PARA MAPA; Nº1; AÇO NIQUELADO; CABEÇA PLÁSTICA; CORES VÁRIADAS; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	697
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; FELTRO TRATADO; MADEIRA; DIMENSÕES MÍNIMO 15CM COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	UN	1781
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO; FELTRO MACIO; DIMENSÕES APROXIMADAS 18X7X5.	UN	661
5	APONTADOR PARA LÁPIS UM FURO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; DESIGN ERGONÔMICO; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CORES VÁRIADAS.	UN	17221
6	ARGILA ESCOLAR; 1KG; CORES VÁRIADAS.	UN	2846
7	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 340X130X240.	UN	12291
8	BALÃO LISO; Nº11; 100% LÁTEX; PACOTE COM 50 UNIDADES; CORES VÁRIADAS.	PCT	3763



9	BALÃO LISO; Nº7; 100% LÁTEX; PACOTE COM 50 UNIDADES; CORES VARIADAS.	PCT	4261
10	BALÃO TODO DECORADO; Nº9; 100% LÁTEX; PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	4151
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO; ESPESSURA DE 7,5X300MM; PACOTE DE 1KG.	PCT	2630
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO; ESPESSURA DE 11,2X300MM; PACOTE DE 1KG	PCT	3598
13	BLOCO ADESIVADO TIPO POST-IT; ESPESSURA DE 75X102MM; CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 ADESIVOS CADA; CORES NEON; PAPEL 75G/M².	UN	5646
14	BLOCO ADESIVADO TIPO POST-IT; ESPESSURA DE 75X75MM; CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 ADESIVOS CADA; CORES NEON; PAPEL 75G/M².	UN	5606
15	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT; ESPESSURA DE 38X50MM; CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 ADESIVOS CADA; CORES NEON; PAPEL 75G/M².	UN	5016
16	BORRACHA BRANCA; Nº20; MACIA; FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4,1X2,9X0,9; COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL SINTÉTICA.	UN	11771
17	BORRACHA BRANCA; Nº40; MACIA; FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 3,3X2,3X0,8; COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL SINTÉTICA.	UN	13301
18	CADERNO BROCHURA 1/4 48 FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140X200.	UN	14931
19	CADERNO BROCHURA 1/4 48 FOLHAS; CAPA DURA; UNISEX; DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.	UN	13271
20	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS; CAPA DURA; ESTAMPA INFANTIL UNISEX; DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200.	UN	12931
21	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 FOLHAS; CAPA FLEXÍVEL 1/4; DIMENSÕES MÍNIMAS 190X248.	UN	10711
22	CADERNO BROCHURA DESENHO 40 FOLHAS; CAPA FLEXÍVEL 1/4; ESTAMPA INFANTIL UNISEX; DIMENSÕES MÍNIMAS 200X140.	UN	10081
23	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS; CAPA DURA; UNISEX; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140X200.	UN	12001
24	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS; CAPA DURA; UNISEX; 10 MATÉRIAS; DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.	UN	16041
25	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS; CAPA DURA; ESTAMPA UNISEX; DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.	UN	12691
26	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS; POLIPROPILENO TRANSPARENTE; POSSUIR TAMPA DE VEDAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS 56X38X34.	UN	2768
27	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS; POLIPROPILENO TRANSPARENTE; POSSUIR TAMPA DE VEDAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS 31X42X30,5.	UN	2273
28	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA E SOLAR; VISOR AMPLO INCLINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 14,9X12X3.	UN	1561
29	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA E SOLAR; VISOR AMPLO INCLINADO; POSSUIR TECLAS GRANDES; DIMENSÕES 20,5X15,9X4,4.	UN	1086
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA; MATERIAL TRANSPARENTE; CORES AZUL/PRETA/VERMELHA; COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5202
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA; MATERIAL TRANSPARENTE; CORES AZUL/PRETA/VERMELHA; COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3946
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA; MATERIAL TRANSPARENTE; CORES AZUL/PRETA/VERMELHA; COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4067
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA; MATERIAL TRANSPARENTE; CORES VIBRANTES; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5048
34	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES; POSSUIR CORES VIBRANTES; TAMPAS NA MESMA COR DA TINTA; PONTA EM FIBRA DE POLIÉSTER DE 2MM; LAVÁVEL;	CX	6885



	ATÓXICO; EMBALAGEM ESTOJO; SELO DO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS 14X12X2. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
35	CARTOLINA BRANCA 180G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS 50X60; PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	6620
36	CARTOLINA COLORIDA 180G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS 50X60; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	6336
37	CLIPS METÁLICO Nº1; CAIXA COM 750 UNIDADES.	CX	1033
38	CLIPS METÁLICO Nº10; CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	949
39	CLIPS METÁLICO Nº2; CAIXA COM 720 UNIDADES.	CX	1978
40	CLIPS METÁLICO Nº3; CAIXA COM 440 UNIDADES.	CX	929
41	CLIPS METÁLICO Nº4; CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	976
42	CLIPS METÁLICO Nº6; CAIXA COM 220 UNIDADES.	CX	1047
43	CLIPS METÁLICO Nº8; CAIXA COM 170 UNIDADES.	CX	1062
44	COLA BRANCA 100G; BICO ECONÔMICO; BAIXO ODOR; ATÓXICA, LAVÁVEL; FRASCO PLÁSTICO; TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL; SECAGEM RÁPIDA; CONTER SELO DO INMETRO.	UN	11956
45	COLA BRANCA 1KG; LAVÁVEL; ATÓXICA; BICO ECONÔMICO; BAIXO ODOR; TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL; POSSUIR TAMPA; FRASCO PLÁSTICO; SECAGEM RÁPIDA; CONTER SELO DO INMETRO.	UN	1656
46	COLA BRANCA 35G; BICO ECONÔMICO; BAIXO ODOR; ATÓXICA; LAVÁVEL; FRASCO PLÁSTICO; TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL; SECAGEM RÁPIDA; CONTER SELO DO INMETRO.	UN	8936
47	COLA COLORIDA 23G; CAIXA COM 6 CORES VIBRANTES.	CX	4930
48	COLA EM BASTÃO 21G; SECAGEM RÁPIDA; ATÓXICA; LAVÁVEL.	UN	6561
49	COLA GLITTER 25G; CAIXA COM 6 CORES.	CX	5098
50	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML; BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; CONTER SELO DO INMETRO.	UN	3711
51	ELÁSTICO DE LATEX AMARELO Nº18; PACOTE COM 1200 UNIDADES.	PCT	945
52	ENVELOPE A4 PARDO OU BRANCO; DIMENSÕES MÍNIMO 22X32.	UN	34350
53	ENVELOPE BRANCO 18X25	UN	14551
54	ESTOJO EM LONA COM ZIPER; LISO; DIMENSÕES MÍNIMAS 20X10X4CM; FORMATO RETANGULAR.	UN	5586
55	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA; DIMENSÕES MÍNIMAS 14,5X1,6.	UN	2407
56	FITA ADESIVA COLORIDA; DIMENSÕES 12X10.	UN	3080
57	FITA ADESIVA KRAFT; DIMENSÕES 48MMX50M.	UN	4771
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; DIMENSÕES 12X50.	UN	4616
59	FITA CORRETIVA; DIMENSÕES 5MMX6M.	UN	3996
60	FITA CREPE; DIMENSÕES 19MMX50M.	UN	4701
61	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS 48X40.	UN	5844
62	FITA DUPLA FACE; DIMENSÕES MÍNIMAS 18MX30M.	UN	3681
63	FOLHA EVA COLORIDA; ATÓXICO; LAVÁVEL; DIMENSÕES 40CM X 60CM X 2MM. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	7066
64	FOLHA EVA COM GLITER; ATÓXICO; LAVÁVEL; DIMENSÕES 40CM X 60CM X 2MM; PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT	6966
65	FOLHA OFÍCIO A3; 75G; DIMENSÕES 297X420; PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	2046
66	FOLHA SULFITE 60; VÁRIAS CORES; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	8756
67	GIZ DE CERA COLORIDO; BASTÃO DE 5CM; CONTER SELO DO INMETRO; NÃO TÓXICO; CAIXA COM 15 CORES.	CX	7906
68	GIZ DE CERA COLORIDO; BASTÃO DE 9CM; CONTER SELO DO INMETRO; NÃO TÓXICO; CAIXA COM 12 CORES.	CX	9251
69	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO; CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	1116
70	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO; CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	1023
71	GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS; GRAMPO COMPATÍVEL 26/6; COR PRETO.	UN	1405
72	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS; GRAMPO COMPATÍVEL 26/6; COR PRETO.	UN	1371



73	GRAMPO 26/06 COBREADO PARA GRAMPEADOR; CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	3398
74	GRAMPO 26/06 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR; CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	3347
75	GRAMPO TRILHO METAL PARA PASTA; CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1243
76	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA; CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL; COMPRIMENTO 100MM; CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1492
77	LÁPIS DE COR 12 CORES; FORMATO SEXTAVADO; MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO FSG; MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; ÁTOXICO; CORES VIVAS; LÁPIS GRANDE; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	11251
78	LÁPIS DE COR 24 CORES; FORMATO SEXTAVADO; MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO FSG; MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; ÁTOXICO; CORES VIVAS; LÁPIS GRANDE; CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	6636
79	LÁPIS DE COR 36 CORES; FORMATO SEXTAVADO; MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO FSG; MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; ÁTOXICO; CORES VIVAS; LÁPIS GRANDE; CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	5581
80	LÁPIS PRETO 6B; FORMATO HEXAGONAL; CÓDIGO DE BARRA NO PRODUTO; RESISTENTE E MACIO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	7755
81	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2; FORMATO SEXTAVADO; FÁCIL DE APONTAR; MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; CERTIFICADO FSC, MADEIRA 100% REFLORESTADA; CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	7449
82	LIVRO ATA 100 FOLHAS; PRETO; FOLHAS NÚMERADA E SEM MARGEM; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS 202X300.	UN	1219
83	MARCADOR DE TEXTO; TINTA FLUORESCENTE, VIBRANTE E SORTIDA; LARGURA DO TRAÇO MÍNIMO 5 MM;	UN	9190
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA; LARGURA DO TRAÇO MÍNIMO 3MM; CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	UN	10610
85	MASSA DE MODELAR 06 CORES; PESO MÍNIMO DE 90G; ATÓXICA; BASE DE AMIDO; TEXTURA MACIA, COM BAIXO TEOR DE OLEOSIDADE E BAIXO ODOR, NÃO GRUDAR, NÃO ESFARELAR AO SER MANUSEADO; CORES VIVAS; EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE; SELO DO INMETRO.	UN	5391
86	MASSA DE MODELAR 12 CORES; PESO MÍNIMO DE 180G; ATÓXICA; BASE DE AMIDO; TEXTURA MACIA, COM BAIXO TEOR DE OLEOSIDADE E BAIXO ODOR, NÃO GRUDAR, NÃO ESFARELAR AO SER MANUSEADO; CORES VIVAS; EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE; SELO DO INMETRO.	UN	8411
87	MOLHA DE DEDO 12G; INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS; PERFUMADO; ATÓXICO; NÃO MANCHA.	UN	1249
88	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO; IDELA PARA ORGANIZAR LÁPIS, CLIPS E ACESSÓRIOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X20.	UN	1250
89	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA; DIMENSÕES 3,5MMX250MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5349
90	PALITO DE PICOLÉ; PONTA REDONDA; CORES SORTIDAS; DIMENSÕES 12X12X2,5CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	7186
91	PAPEL CAMURÇA; CORES DIVERSAS DIMENSÕES 60X40CM; PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	2964
92	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS 29X21CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	943
93	PAPEL CREPOM COLORIDO; IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES 48CMX2M; PACOTE COM 10 ROLO.	PCT	3757
94	PAPEL DOBRADURA COLORIDO; DIMENSÕES 48X66CM; PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	3326
95	PAPEL OFÍCIO BRANCO; FORMATO A4; 75 G; CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	CX	13380
96	PAPEL PARDO KRAFT; 80G; DIMENSÕES 60CM X 100 M.	UN	1780
97	PAPEL SEDA COLORIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS 48X60CM; PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2680



98	PAPEL SULFITE A4 BRANCO; 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	8287
99	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO; 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	5762
100	PASTA AZ LOMBO LARGO A4; COR PRETA; DIMENSÕES MÍNIMAS 28X31X7 CM.	UN	3556
101	PASTA CATÁLOGO 02 FUROS; 50 PLÁSTICOS SACOS.	UN	2605
102	PASTA EM PVC TRANSPARENTE; POSSUIR ABA ELÁSTICA; DIMENSÕES MÍNIMAS 34,5CMX24CMX4CM.	UN	5481
103	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2528
104	PERCEVEJO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1239
105	PERFURADOR DE PAPEL; METAL; 02 FUROS; CAPACIDADE 30 FOLHAS COM MEDIDOR.	UN	703
106	PERFURADOR DE PAPEL; METAL; 02 FUROS; CAPACIDADE 60 FOLHAS COM MEDIDOR.	UN	716
107	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 2; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	2817
108	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 4; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	2767
109	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 6; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	2877
110	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 8; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	2737
111	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 10; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	2647
112	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 12; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	2957
113	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 14; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	4386
114	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 16; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	2647
115	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM GUACHE Nº 20; CABO LONGO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UN	2637
116	PINCEL ATÔMICO CANETÃO; MARCADOR PERMANENTE; LARGURA DO TRAÇO 8MM. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UN	2617
117	PISTOLA DE COLA QUENTE; EM PLÁSTICO; PARA BASTÃO FINO 7MM. BIVOLT COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W; CERTIFICADO INMETRO.	UN	1433
118	PISTOLA DE COLA QUENTE; EM PLÁSTICO; PARA BASTÃO GROSSO 11MM; BIVOLT COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 12W; CERTIFICADO INMETRO.	UN	1448
119	RÉGUA 20 CM; POLIESTIRENO; COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, POSSUIR MARCAÇÃO E CM E MM.	UN	6240
120	RÉGUA 30 CM; PLÁSTICO; FLEXÍVEL; COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, POSSUIR MARCAÇÃO EM CM E MM.	UN	7560
121	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO 30 CM; CANTOS ARREDONDADOS; APOIO PARA OS DEDOS EM FORMA DE CANALETA COM ESCALA DE PRECISÃO; COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA. POSSUIR MARCAÇÃO EM CM E MM.	UN	6550
122	TELA PARA PINTURA; COR BRANCA; DIMENSÕES 30X40CM.	UN	3771
123	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG; LÂMINA EM METAL; PONTA REDONDA; CABO EM PLÁSTICO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM.	UN	1859
124	TESOURA ESCOLAR, 5"; PONTA ARREDONDADA; LÂMINA EM AÇO INOX; CABO DE POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DE 12CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA; CONTER SELO INMETRO.	UN	7861
125	TESOURA MULTIUSO; EM AÇO INOX; CABO EM POLIPROPILENO; LÂMINA DE 8CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM.	UN	2623
126	TINTA GUACHE 15ML; CORES VIVAS; NÃO TÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO. CAIXA COM 6 CORES.	CX	4366
127	TINTA GUACHE 250ML; CORES VIVAS; NÃO TÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA.	UN	4701
128	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML; COR PRETA; BICO APLICADOR.	UN	830



129	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO; POSSUIR BICO APLICADOR; CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	UN	1440
130	TNT ESTAMPADO; UNISSEX; GRAMATURA MÍNIMA DE 40G; ROLO DE 1,40X50.	RL	1950
131	TNT LISO; CORES VARIADAS; GRAMATURA MÍNIMA DE 40G; ROLO DE 1,40X50.	RL	2249
132	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR; CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	38
133	GRAMPEADOR DE META PARA 240 FOLHAS; GRAMPO COMPATÍVEL 23/24; COR PRETO.	CX	37
134	COLCHETE LATONADO Nº 15; CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	50
135	CAPA ENCADERNAÇÃO A4; TRANSPARENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: Pesquisas realizadas Atas do consórcio e outros entes.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

A definição do valor de referência será realizada de forma criteriosa, levando em conta a economicidade, a eficiência e a legalidade do processo de contratação, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento adequado às demandas da comunidade.

Todos os valores de referência foram encontrados através da divisão de três valores.

Sugerimos que o pregão seja pelo modo de disputa aberto com intervalo de lances no valor de R\$ 200,00.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a presente licitação é um Registro de Preços para futuras aquisições, a entrega parcelada se torna viável e eficiente à medida de que os Municípios poderão, a qualquer momento, efetuar a contratação e a aquisição de acordo com a sua necessidade.



Podemos também levar em conta as vantagens desta aquisição parcelada, o tempo de validade da Ata de Registro de Preços, a economicidade, a vantajosidade, a aprovação pelo órgão de controle e a sua eficiência no resultado imediato de atendimento da necessidade do município.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para os Municípios, economicidade, eficiência e ter disponível MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE que atendam a necessidade a que se propõe a contratação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório busca suprir as necessidades dos Municípios consorciados na área de serviços públicos, obras e agricultura.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.

Estas fases compreendem:

- a)** elaboração do edital e seus anexos;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- e)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g)** assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento de quantitativos para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 16 de outubro de 2024.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023